



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII N° 3810  
08 de julho de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3810 de 08/07/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: TRANSFUTURO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
Processo: 4711/2022 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Serviço de revisão nos transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.  
Valor: R\$ 569,04  
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

Empresa: JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA  
Processo: 4042/2022 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material hospitalar.  
Valor: R\$ 2.625,02  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LEAFAR ODONTO MEDICO LTDA  
Processo: 4042/2022 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material hospitalar.  
Valor: R\$ 2.214,90  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
Processo: 712/2022 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de tendas.  
Valor: R\$ 6.890,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3810 de 11/07/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: FUNDAÇÃO APOIO E PESQUISA - FUNRIO  
Processo: 4850/2022– Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Treinamento de funcionários, curso de capacitação.  
Valor: R\$ 247.327,02  
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3810 de 08/07/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: PAULO NEI DE CARVALHO SOUZA  
Processo: 4925/2022 - Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Aquisição de vidros.  
Valor: R\$ 852,35  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: UTILICAR RENT A CAR EIRELI  
Processo: 4782/2022 - Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Locação de veículo para atender a secretaria.  
Valor: R\$ 127.140,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: POSTO TURCÃO LTDA  
Processo: 4988/2022 - Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes.  
Valor: R\$ 199.440,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SUSTENTA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI  
Processo: 4741/2022 - Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de peças para veículos da secretaria.  
Valor: R\$ 43.190,38  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: F PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
Processo: 4926/2022 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.  
Valor: R\$ 1.300,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ANDRI SOLUÇÕES COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA  
Processo: 4941/2022 - Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de materiais de expediente.  
Valor: R\$ 606,60  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

#### 05° ATO DE APOSTILAMENTO

#### ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 206/2021

#### 2° DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8° do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 206/2021 para reajuste de preço do combustível Gasolina Comum, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ ,50( Sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 6,49( Seis reais e quarenta e nove centavos), **com início em 08 de julho de 2022**, da empresa **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES** tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7927/2021, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 08 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### CONTRATO N° 183/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 183/2022, celebrado com **UPSTAND ESTRUTURAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI LTDA**, tendo como objeto **CONTRATADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM EVENTO DE PROMOÇÃO TURISTICA CASARIO PATY DO ALFERES, MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor de R\$ 6.898,20( Seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)tendo prazo de vigência dia 28 de maio de 2022.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIARIO OFICIAL  
NUM 3785 NO DIA 01 DE JUNHO DE 2022.



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:**TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:** JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:**FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:**DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda:** CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:**PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:**RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:**MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente:**JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:**JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento:** LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:** CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

#### Extrato do Contrato nº 005/2022

- 1- Partes: Câmara Municipal de Paty do Alferes e a Empresa Auto Posto Paty Ltda.
- 2- Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de combustível gasolina comum para veículos da Câmara Municipal de Paty do Alferes, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 3- Dos Valores:  
Valor: R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos), por litro de Gasolina Comum fornecido de um total de 31.320l (trinta e um mil, trezentos e vinte litros), perfazendo 240.537,60 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
- 4- Condições de pagamento: prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a Prestação dos serviços.
- 5- Prazo do Contrato: 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de julho de 2022, prorrogáveis por períodos permitidos por lei.
- 6- Recurso: 02.03.2088.309030
- 7- Embasamento: Processo Administrativo nº 310/2022.

Câmara Municipal de Paty do Alferes, 08 de julho de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho  
Presidente

#### Resolução nº 001 de 08 de julho de 2022.

**O Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e **CONSIDERANDO:**

- a necessidade de planejar e formalizar as ações de fiscalização de ISS do município para o exercício de 2022.
- que o Plano Anual de Fiscalização tem objetivo aumentar, com sustentabilidade a arrecadação das receitas tributárias do município;
- a importância de incrementar a transparência e a eficiência da fiscalização;
- que o Plano Anual de Fiscalização revela-se uma ferramenta fundamental para o acompanhamento das atividades fazendárias;
- o artigo 1º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF combinado com o princípio constitucional da impessoalidade preconiza a responsabilidade na gestão fiscal que pressupõe a ação planejada e transparente;
- a necessidade de direcionar o trabalho ao combate à evasão e a sonegação fiscal, garantir a impessoalidade nas escolhas e conseqüentemente, contribuir com a Administração tributária em sua missão na busca da efetiva arrecadação.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído o Plano Anual de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda conforme ações de melhoria previstas para 2022, que será executado de acordo com as seguintes etapas:

##### I - Atualização da legislação:

1. Análise da legislação municipal vigente referente ao ISS, no intuito de verificar necessidade de atualização perante a legislação nacional.
2. Havendo, na legislação, pontos a serem atualizados, apresentar-se-ão as necessidades e sugestões, dentro do identificado, para adoção das medidas necessárias cabíveis no que tange à legislação referente ao ISS.
3. Trâmites para atualização da legislação referente ao ISS municipal.

**II - Fiscalização do ISS referente aos serviços bancários prestados no território do Município:**



1. Serão elaboradas minutas para fiscalização do ISS Bancário, no que se refere aos serviços bancários no território do Município, respeitando os termos legais.
2. Contratação de novos auditores fiscais.
3. Treinamento e capacitação dos novos auditores fiscais referente ao ISS bancário.
4. Organização e implantação de rotinas de fiscalização
5. Notificação das instituições financeiras.
6. Apuração e identificação dos serviços tributáveis.
7. Implantação da versão nova do sistema Des-if.
8. Treinamento e capacitação dos usuários do sistema para sua efetiva utilização do sistema já implantado dentro do período.

**III - Fiscalização do ISS referente construção civil devido ao Município:**

1. Elaboração de projeto de fiscalização.

**IV - Fiscalização do ISS referente aos hotéis devido ao Município:**

1. Elaboração de projeto de fiscalização.

**V - Fiscalização do ISS referente aos Cartórios devido ao Município:**

1. Elaboração de projeto de fiscalização.
2. Levantamento e cobrança do ISS sobre serviços de Cartórios, de modo a apurar e/ou revisar o lançamento do imposto com base na movimentação econômica junto aos órgãos fiscalizadores.

**VI - Estabelecimento de Convênios:**

1. Firmar convênios com administrações tributárias de outros municípios, Estado ou União, e com outros órgãos, como Detran, Concessionária de energia elétrica, etc., buscando o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais. Possibilitando obter dados para aprimoramento da Fiscalização Municipal.

Art. 2º) – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário convalidando as ações prévias da Secretaria Municipal de Fazenda e órgãos da fiscalização para a definição do planejamento fixado.

Paty do Alferes, 08 de Julho de 2022.

**Claudio Luiz da Silva Lima**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat. 1572/02

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

Nos termos do Artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e de acordo com os documentos apresentados na sessão do Pregão Presencial nº 005/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de combustível gasolina comum para veículos da Câmara Municipal de Paty do Alferes, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Após análise dos valores apresentados nas propostas de preços em relação aos valores ofertados durante a fase de lances, **ADJUDICO** ao licitante vencedor:

Empresa: Auto Posto Paty Ltda. CNPJ: 29.815.735/0001-55 Endereço: Praça Velho de Avelar, nº 21 — Centro — Paty do Alferes-RJ. CEP 26950-000  
Representante Legal: Paulo Cesar Pereira Curityba CPF: 728.735.907-34  
Valor Unitário = R\$ 7,68  
Valor Total = R\$ 240.537,60

Paty do Alferes - RJ, 08 de julho de 2022.

**Charles Louis Nascimento Dumard**  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), FORMALIZADA POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2022, CUJO OBJETIVO É A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE **GASOLINA COMUM** PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, COM PRAZO DE 12 MESES. PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **AUTO POSTO PATY LTDA.** - VALOR TOTAL DE R\$ 240.537,60 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

**TOTAL DA LICITAÇÃO: 240.537,60 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).**

PATY DO ALFERES, 08 DE JULHO DE 2022.

**ROMULO ROSA DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - CONSOLIDADO  
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 30/06/2022

## Carteira consolidada de investimentos - base (Junho / 2022)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDE...	D+1	Não há	7.376.895,33	5,69%	1.077	0,08%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDE...	D+0	15/08/2022	1.981.134,31	1,53%	95	0,36%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVID...	D+0	15/08/2022	2.944.529,16	2,27%	115	0,59%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL 2023 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	463 dias	8.132.767,57	6,27%	218	0,24%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	11.379.983,25	8,78%	1.073	0,10%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	7.721.390,23	5,96%	1.024	0,07%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	281.647,18	0,22%	1.175	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P...	D+3	Não há	10.961.381,28	8,46%	547	0,29%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	1.858,75	0,00%	859	0,00%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDE...	D+0	Não há	8.189.306,34	6,32%	974	0,08%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
BRASESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	D+0	Não há	8.591.924,79	6,63%	253	0,18%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	D+0	Não há	9.722.778,92	7,50%	204	0,30%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA F...	D+1	Não há	9.426.936,34	7,27%	248	0,35%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
SOMMA TORINO FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	D+1 du	Não há	1.536.217,31	1,19%	1.209	0,78%	Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' b '
BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES	D+33	Não há	3.050.478,71	2,35%	2.100	0,31%	Artigo 8º, Inciso I
BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES	D+4	Não há	2.855.500,05	2,20%	4.019	0,99%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	D+25	Não há	4.665.188,47	3,60%	1.588	0,73%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES	D+15	Não há	4.813.635,38	3,71%	177	0,00%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	D+4	Não há	1.825.731,67	1,41%	3.270	0,80%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	1.624.565,21	1,25%	8.263	0,26%	Artigo 8º, Inciso I

Página 1 de 3

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.  
Rua Barão de Paranapiacaba, 233 - 15º Andar CJ 1501 - Santos - SP  
CEP: 11050-250 - Telefone: (13) 3878-8410FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - CONSOLIDADO  
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 30/06/2022

## Carteira consolidada de investimentos - base (Junho / 2022)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
OCCAM FIC AÇÕES	D+4 ou ...	Não há	1.661.211,44	1,28%	2.256	0,00%	Artigo 8º, Inciso I
SOMMA BRASIL FI AÇÕES	D+4	Não há	2.581.947,10	1,99%	3.119	0,84%	Artigo 8º, Inciso I
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX JAPÃO BDR ETF NÍVEL...	D+2 du	Não há	746.524,64	0,58%	2.712	1,09%	Artigo 9º, Inciso III
BB AÇÕES ESG GLOBAIS IS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	D+5	Não há	1.066.767,64	0,82%	17.281	0,14%	Artigo 9º, Inciso III
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	D+4	Não há	1.696.393,01	1,31%	522	0,08%	Artigo 9º, Inciso III
PLURAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	D+5 du	Não há	1.609.986,23	1,24%	1.134	6,23%	Artigo 9º, Inciso III
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	D+4	Não há	4.802.680,30	3,71%	204	1,51%	Artigo 10º, Inciso I
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	D+4	Não há	2.587.027,36	2,00%	9.808	0,10%	Artigo 10º, Inciso I
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO L...	D+15	Não há	5.775.509,29	4,46%	136	0,00%	Artigo 10º, Inciso I
<b>Total para cálculo dos limites da Resolução</b>			<b>129.611.897,26</b>				

Página 2 de 3

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.  
Rua Barão de Paranapiacaba, 233 - 15º Andar CJ 1501 - Santos - SP  
CEP: 11050-250 - Telefone: (13) 3878-8410